

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

Serrana/SP, 25 de março de 2025.

Ilma Sra**Rosemeire Aparecida Barbosa Storari****Vereadora 2ª Secretaria da Câmara Municipal de Serrana****SERRA-SMS-GAB - Ofício - 0032537****Processo SEI nº. 3551504.406.00001422/2025-78****REF: Resposta ao Requerimento nº 60/2025.**

Nobre Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari,

Em atendimento ao requerimento acima, referente a criação e implementação do Conselho de Direito dos Animais em nossa cidade.

Visto que a responsabilidade com relação aos majenos, controle da população animal, e demais ações relacionados ao bem estar animal são de competência da Secretaria de Infraestrutura /Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme já posicionado juridicamente com base na legislação atual, não ficando sob a competência da Secretaria de Saúde, salvo os animais que ficam em observação no serviço de zoonoses, suspeitos de doenças em face de mordeduras e outras situações envolvendo os pacientes com suspeita de contaminação de doenças transmitidas por estes animais, e demais suspeitas de contaminação animal.

Como não compete mais a Secretaria de Saúde, foi solicitado alteração da Lei nº 1.635/2014 ao departamento jurídico do Município, em relação a competência.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Carlos Moura**Secretario Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Moura, Secretário Municipal da Saúde**, em 26/03/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto](#)

[Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032537**
e o código CRC **E086A206**.

Referência: Processo nº 3551504.406.00001422/2025-78

SEI nº 0032537